



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO N.º 5243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Dispõe sobre ponto facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º. Não haverá prejuízo quanto ao cômputo dos prazos inerentes aos certames licitatórios já agendados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 14 de dezembro de 2015.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA